

LEI MUNICIPAL 896/2007 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Altera a Lei Municipal nº 837/2005, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 837/2005 – Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, o qual vigorará para os exercícios de 2007 a 2009, de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2008 a 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 31 de dezembro de 2007.

ANTONIO MATTOS LOPES
Prefeito Municipal